



PORTARIA Nº05/2016 – CAU/PA

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378; e de acordo com deliberação plenária do dia seis de janeiro de 2015, alínea 20 e com art. 20 do Regimento Interno do CAU/PA que dispõe “*O conselheiro estadual, que durante um ano faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas ou não, perderá o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter permanente.*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Conselheiro Estadual do CAU/PA os arquitetos e urbanistas Euler Santos Arruda e Helder Luiz de Almeida Coelho.

Art. 2º - Passam a exercer os cargos os respectivos suplentes em caráter permanente, nos termos do já citado art. 20 do Regimento Interno do CAU/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de fevereiro de 2016.

ADOLFO-RAIMUNDO LOPES MAIA
Presidente do CAU/PA